



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 620
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS

LOTE I – NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Açúcar Cristal, refinado, puro, natural, livre de impurezas, Fardo com 10 pacotes de 1kg em embalagem plástica. Validade 12 (doze) meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	Fardo	75
2	Arroz Branco parabolizado, tipo 1, classe: longo fino, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem com 10 unidades.	Fardo	370
3	Biscoito salgado tipo cream cracker 3x1. Caixa com 20 pacotes de 400g, data de embalagem não superior a 30 dias.	Caixa	360
4	Biscoito tipo salgado, pacote de 400g. embalagem com 20 unidades.	Fardo	240
5	Biscoito doce, tipo Maisena 3x1. Caixa com 20 pacotes com 400g.	Caixa	103
6	Biscoito tipo doce, pacote de 400g, fardo com 20 unidades.	Fardo	95
7	Biscoito, doce tipo Maria, sabor chocolate, 3x1, data de embalado não superior a 30 dias. Caixa com 20 pacotes de 400g.	Caixa	72
8	Biscoito rosquinha de leite 400g data de embalado não superior a 30 dias. Caixa com 20 pacotes.	Fardo	85
9	Farinha de mandioca fina, branca, 1kg.	Kg	126
10	Farinha de milho flocada, tipo flocão, embalagem de 500g. Data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 30 unidades.	Fardo	35
11	Farinha de trigo com fermento embalagem de 1kg. Data de fabricação não superior a 30 dias, fardo com 10 unidades.	Fardo	56
12	Farinha de trigo sem fermento embalagem de 1kg. Data de fabricação não superior a 30 dias, fardo com 10 unidades.	Fardo	56
13	Fécula de Mandioca em embalagem de 1kg. Data de fabricação não superior a 30 dias, fardo com 20 unidades.	Fardo	30
14	Feijão de corda, em embalagem de 1kg, com data de embalado não superior a 30 dias, fardo com 10 unidades de 1kg.	Fardo	39
15	Macarrão espaguete, tipo sêmola, formato espaguete - 500g, data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 10 unidades.	Fardo	94
16	Macarrão tipo sêmola, formato parafuso - 500g, data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 24 unidades.	Fardo	83
17	Milho de pipoca 500g data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 20 unidades.	Fardo	22
18	Milho de Mungunzá 500g, data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 20 unidades.	Fardo	13
19	Proteína texturizada de soja granulada. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem plástica, resistente, fardo com 20 unidades de 500g.	Fardo	77
20	Sal iodado, fino, pacote de 1 kg. Data de embalado não superior a 30 dias. Fardo com 30 pacotes.	Fardo	11



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 121
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

LOTE II – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Fruta in natura, tipo abacate in natura.	Kg	380
2	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola.	Kg	300
3	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa.	Unid	350
4	Alho nacional, em cabeça.	Kg	42
5	Amendoim in natura em grãos, com película. Data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500gr	Kg	85
6	Banana in natura madura, branca, sem machucados	Kg	480
7	Batata doce in natura, sem machucados, de primeira.	Kg	300
8	Batata Inglesa in natura, branca, de primeira.	Kg	600
9	Beterraba in natura, de primeira	Kg	230
10	Cebola in natura, nacional, firme, nos tipos brancos e vermelhos, tamanho médio.	Kg	340
11	Cenoura in natura, de primeira.	Kg	300
12	Verdura in natura, tipo cebolinha espécie comum, fresca, com folha verde (cheiro verde), maço com 03 unidades.	Maço	550
13	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum, fresco, verde (cheiro verde), maço com 03 unidades.	Maço	550
14	Chuchu in natura, de primeira.	Kg	118
15	Goiaba in natura, sem amassados, em perfeitas condições.	KG	280
16	Jerimum in natura	KG	130
17	Laranja in natura, nacional.	Kg	580
18	Limão siciliano in natura	Kg	120
19	Maçã nacional in natura	Kg	290
20	Macaxeira in natura	Kg	210
21	Mamão in natura	Kg	350
22	Manga in natura	Kg	335
23	Maracujá in natura	Kg	220
24	Melancia in natura	KG	280
25	Melão in natura	Kg	240
26	Verdura in natura, tipo Pimentão verde fresco	Kg	110
27	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, cor branco.	Kg	280
28	Tomate in natura	Kg	390
29	Fruta in natura, tipo uva roxa.	Kg	260
30	Fruta in natura, tipo uva verde.	Kg	260

LOTE III - CARNES E FRIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Carne bovina resfriada, de primeira, patinho, alcatra ou coxão mole, embalada a vácuo em saco plástico transparente, embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	Kg	500
2	Carne moída bovina, de primeira, sem osso e sem gordura embalada a vácuo em saco plástico transparente, embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	Kg	290



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 122
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

3	Charque Bovino de boa qualidade e perfeitas condições. Data de embalagem não superior a 30 dias.	KG	51
4	Carne de Frango fresco, embalado por unidade em saco plástico transparente, embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	KG	390
5	Linguíça de frango, 5kg. Data de validade não superior a 30 dias.	Kg	190
6	Margarina com sal de 3kg, data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 06 unidades.	CX	46
7	Massa para pastel	Pct	60
8	Mortadela em embalagem de 1kg, não congelada, validade de no mínimo 60 dias, embalagem não superior a 5 dias.	Kg	160
9	Ovos de galinha, cor branco, bandeja com 30 unidades.	Bandeja	177
10	Carne de frango, tipo peito sem osso. Não congelado, embalagem não superior a 5 dias.	Kg	330
11	Presunto cozido, peru, sal, açúcar, proteína soja, eritorbato sódico, carragena, nitrito sódico, corante carmim e aromas naturais. Com identificação do fabricante, marca do produto, prazo de validade e peso líquida	Kg	64
12	Queijo Mussarela	Kg	34
13	Salsicha pura de frango, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima 6 meses, data de embalado não superior a 3 dias, pacote com 3kg.	Fardo	350

LOTE IV - DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Bolo pronto para consumo de 500kg, em embalagem limpa, com boa higiene, sabores variados, embalado no dia da entrega e validade de 5 dias, 1 unidade por embalagem.	Kg	730
2	Bombom mastigável sortidos, embalagem com 24 pacotes de 600gr.	Caixa	28
3	Chocolate Granulado Colorido 1kg, pacotes lacrados e com data de fabricação não superior a trinta dias	Pct	25
4	Creme de Leite de 200ml, com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 27 unidades.	Caixa	35
5	Doce de goiaba tipo mariola, pacote com 60 unidades.	Pacote	61
6	Doce de banana tipo mariola, pacote com 60 unidades.	Pacote	61
7	Gelatina Sabor morango Caixa 30g	CX	18
8	Gelatina Sabor Uva Caixa 30g	Cx	18
9	Pirulito pop, sabor morango, pacote com 50 unidades.	Pacote	91
10	Bombom de chocolate, cobertura externa chocolate preto, recheio de massa de castanha, pacotes de 1kg.	Pct	210

LOTE V - PÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Pão tipo hot dog em pacotes de 400g, data de embalagem não superior a 30 dias, pacotes com 10 unidades.	Pct	2175



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 123
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

LOTE VI - POLPA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Polpa de fruta congelada em caixas de 1Kg, com 10 pacotes de 100g, nos sabores de acerola.	Caixas	78
2	Polpa de fruta congelada em caixas de 1Kg, com 10 pacotes de 100g, no sabor de cajá.	Caixas	78
3	Polpa de fruta congelada em caixas de 1Kg, com 10 pacotes de 100g, no sabor abacaxi com hortelã.	Caixas	78
4	Polpa de fruta congelada em caixas de 1Kg, com 10 pacotes de 100g, no sabor de goiaba.	Caixas	78
5	Polpa de fruta congelada em caixas de 1Kg, com 10 pacotes de 100g, no sabor de manga.	Caixas	78
6	Polpa de fruta congelada em caixas de 1Kg, com 10 pacotes de 100g, no sabor de graviola.	Caixas	78
7	Polpa de fruta congelada em caixas de 1Kg, com 10 pacotes de 100g, no sabor de abacaxi.	Caixas	78

LOTE VII – ENLATADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas, embalagem de 400g. Caixa com 24 unidades.	Caixa	79
2	Amido de milho Maizena 500g caixa c/40 unidades	Cx	4
3	Almôndegas de carne bovina ao Molho, em lata de 830g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	138
4	Aveia em Flocos finos, 500g. embalagem com 12 unidades	Fardo	210
5	Batata frita tipo palha, pronta para o consumo, data de embalagem não superior a 30 dias, embalagem com 10 unidades de 1kg..	Fardo	160
6	Café puro em pó, embalado a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 20 pacotes de 250g.	Fardo	56
7	Caldo de carne em tabletes de 19g. Com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 24 unidades.	Caixa	65
8	Caldo de Galinha em tabletes de 19g. Com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 24 unidades.	Caixa	65
9	Carne bovina enlatada de 320g. Com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 24 unidades.	Caixa	171
10	Colorau em pacotes de 500g, com data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 20 unidades.	Fardo	20
11	Ervilha em conserva, em embalagem de 200g, data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 24 unidades.	Caixa	29
12	Extrato de Tomate em sachê de 340g data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 24 unidades.	Caixa	43
13	Ervas para chá (Endro, camomila, erva doce, boldo e macela) caixa com 10 sachê	Caixa	36
14	Flocos de cereais produtos a base de arroz, contendo ferro,	Caixa	72



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 124
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	vitaminas e sais minerais. Embalagem de 230g, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Caixa com 12 pacotes.		
15	Leite condensado de 395ml, com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 27 unidades.	CX	39
16	Leite de coco em embalagem de 200ml. Data de fabricação não superior a 30 dias, caixa com 24 unidades.	CX	26
17	Leite em pó, alimento preparado a base de soja, sem lactose, sem colesterol, sachê de 300g. Data de fabricação não superior a 30 dias Caixa com 12 unidades.	CX	122
18	Maionese de 500g data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 12 unidades.	Caixa	71
19	Milho verde em conserva em embalagem de 200g, data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 24 unidades.	Caixa	32
20	Mistura preparada para bolo nos sabores: chocolate, laranja, cenoura e mandioca. Data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 12 unidades 450g.	Caixa	30
21	Molho pronto à bolonhesa em sachê de 340g, data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 24 unidades.	Caixa	37
22	Óleo soja tipo 01, em garrafas pets de 900ml, com data de embalagem não superior a 30 dias, Caixa com 12 unidades.	Caixa	80
23	Sardinha enlatada, ao molho de tomate, data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 50 unidades de 250g.	Caixa	64
24	Sardinha ao óleo comestível data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 50 unidades de 250g.	Caixa	64
25	Tempero, tipo completo, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 24 unidades de 1kg.	CX	11
26	Vinagre de vinho branco, tipo macio, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido, caixas com 12 unidades de 500 ml.	CX	63

LOTE VIII – LEITE E BEBIDA LACTEA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Bebida Látea, UHT, sabor Chocolate, com 12 unidades de 1 litro.	Caixa	160
2	Bebida Látea, UHT, sabor Morango, com 12 unidades ou 12 unidades de 1 litro.	Caixa	200
3	Leite longa vida integral, data de fabricação não superior a 30 dias, caixa com 12 unidades de 1 litro.	Caixa	130



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 125
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
MODELO DA PROPOSTA

A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a tabela abaixo:

LOTE _____

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unitário	Total
01						
02						
Valor total do LOTE _____						

Deverá Constar, **obrigatoriamente**, da Proposta de Preços:

VALIDADE DA PROPOSTA: será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

VALOR UNITÁRIO: em Algarismos para o último lance cotado;

VALOR TOTAL DO LOTE: em algarismos e por extenso;

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: em algarismo e por extenso;

AG. BANCÁRIA: Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

DECLARAÇÃO: Declarar, **na proposta**, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado até o recebimento dos gêneros pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 126
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Presencial nº _____**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro - CE, conforme especificações constantes do Anexo I – Parte integrante do Edital.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 127
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinarem toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 128
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO V

Minuta do Contrato

CONTRATO N° ____/____/____ - (.....)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE
..... COM A EMPRESA:
....., PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado, a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na, nº, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo(a) ordenador(a) de despesas, Sr. (a), denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**), com sede à (endereço), (bairro), (cidade), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (**), sócio administrador, de R.G. nº (**), SSP/CE, e CPF nº (**), de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº**, em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20, de 13/03/2013, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Constitui objeto desta licitação cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro - CE, conforme especificações constantes do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente contrato consta do valor mensal para o lote de R\$ _____ (_____), totalizando no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada, todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 20, de 13/03/2013.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 129
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os gêneros no almoxarifado da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Cedro, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço discriminado na clausula décima quinta desta minuta.

5.2. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;

5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos gêneros, objeto do Edital;

5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O Contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à ordem de compra;

7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega os produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 130
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7.3. Depois de assinado o contrato, as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.4. A Prefeitura Municipal de Cedro poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
CRAS/PAIF/ESTADUAL	0501.08.244.0032.2.097
CRAS/PAIF/FEDERAL	0501.08.244.0032.2.099
CREAS/PAEFI/FEDERAL	0501.08.244.0033.2.100
SCFV/CRIANÇA E ADOLESCENTE/FEDERAL	0501.08.243.0038.2.089
SCFV-IDOSO/FEDERAL	0501.08.241.0037.2.087
SCFV-IDOSO/ESTADUAL	0501.08.241.0037.2.088

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

ORIGEM DOS RECURSOS: Oriundo do Programa de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto no Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 131
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, as **Secretarias**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) vencedor(es) as seguintes penalidades:
I – Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos gêneros;
II – Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa Oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

12.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I – Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- II – Não manter a proposta, injustificadamente;
- III – Comportar-se de modo inidôneo;
- IV – Fizer declaração falsa;
- V – Cometer fraude fiscal;
- VI – Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- I – Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- II – Pela não substituição, no prazo estipulado, dos gêneros recusados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
- III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

12.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

12.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

13.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80. incisos I e IV, ambos da Lei n 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 132
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega dos gêneros e o Contrato será acompanhado, fiscalizado e supervisionado pelo Servidor designado por meio de nomeação a ser definida pela Secretaria ordenadora de despesas do processo;

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Registrada(s), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. Os gêneros deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Rua Padre Sá, S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão.

15.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo ensejará no não recebimento do mesmo por parte da Administração, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

15.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo do Contrato.

15.4. O prazo a que se referem os subitens 15.1, poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos gêneros;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

15.5. A Prefeitura Municipal de Cedro - CE, reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame dos mesmos, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 133
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

17.1. Fica, eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em (02) duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro/ Ce, __ de _____ de ____.

(Nome do Secretário)
Secretaria de _____
Contratante

Nome do Representante legal da empresa
Nome da Empresa
Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 139
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Anexo Único do Contrato nº _____

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal deda Prefeitura de Cedro-Ceará, e a Empresa vencedora, cujos preços estão a seguir contratados em face da realização do Pregão Presencial nº _____

Empresa vencedora:

CNPJ:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unit	Total

Cedro-Ceará, ____ de ____ de ____.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
CONTRATADA



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 135
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão nº _____, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas declarada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade ____/____/____
